

OBJETO DO TERMO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita pelo cedente de 01 (um) bem móvel tipo: veículo/automóvel de placa NSN 1627, marca/modelo FIAT/PALIO WK AVEN FLEX, ano do modelo: 2010, ano de fabricação: 2010, RENAVAM: 232468575, CHASSI: 9BD17309TA4332518, cor BRANCO ÁRTICO, de propriedade do CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará alocado no órgão de trânsito do município e contará com solução embarcada (sinalizador acústico, sinalizador visual, Tachômetro Eletrônico), e demais tecnologias de propriedade do DETRAN/PA, tendo como finalidade a realização de procedimentos de fiscalização, educação, infraestrutura e segurança do trânsito no município; VIGÊNCIA: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791233

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.200.238/0001-42, como contratada, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova Unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791206

PORTARIA Nº 0563/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6920/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito de DAMIÃO MONTEIRO CARDOSO (INFOPEN 333411), ocorrido no dia 10/12/2021, e a intempestividade na comunicação deste à presente Corretiva pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis – CRRSAL;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)– Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791086

PORTARIA Nº 0565/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6922/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na denúncia realizada via e-mail, por Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Regional de Itaituba- CRRRI, referentes à suposta conduta de-

surbana e caluniosa de servidora, quando em reunião no dia 05/04/2022; Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)– Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791089

PORTARIA Nº 0561/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6918/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 018/2022-CGP/SEAP/PA, referentes ao suposto imbróglio entre servidores, no dia 01/04/2022, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará IV- CRPP IV;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)– Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791078

PORTARIA Nº 0564/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6921/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 421/2022-GJ/VEP/RMB, de 10/04/2022, encaminhado pelo excelentíssimo Dr. Juiz de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana, referente as dificuldades de comunicação com os servidores da Central de Triagem da Marambaia-CTMAB, durante o plantão criminal do dia 10/04/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)– Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Comunicar à VEP, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791079

PORTARIA Nº 0562/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6919/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 017/2022-SEC/CRFST/SEAP/PA, referente a suposta conduta desurbana de Policial Penal, quando na escolta realizada no dia 20/01/2022, em face de agente penitenciária;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)– Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791083

PORTARIA Nº 0574/2022-CGP/SEAP

Belém, 29 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos